

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1215/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de junho de 2022, as atividades da Escola Supere de Gestão e Marketing, autorizada pela Portaria SEE n.º 23, de 9 de janeiro de 2004, situada na Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, n.º 5, B. Santa Maria, em Uberlândia.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Uberlândia

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 16/09/2022